CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 29 DE MARÇO DE 1996.

"INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica constituído, à partir da vigência desta Resolução, o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 31 de Dezembro de 1991.

Artigo 2º - Os funcionários mencionados no artigo anterior, serão organizados em carreiras com categorias funcionais, escalonadas em Níveis, Classes e Referências.

Parágrafo Único - As categorias funcionais estruturadas em 5(cinco) Grupos Ocupacionais, com 7(sete) Referências cada, de acordo com o efetivo tempo de serviços prestado ao Município de Cachoeiras de Macacu e o grau de formação profissional possuído, ocorrendo a mudança de referência de 5(cinco) em 5(cinco) anos, conforme o Anexo I desta Resolução, que compõe o Quadro Permanente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 3º - É vedada à partir da data da publicação desta Resolução, a realização de concurso público para cargos que não constem no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Parágrafo Único - Os cargos mencionados no "caput" deste artigo, integram o Quadro Suplementar do referido Plano, os quais serão extintos a medida que vagarem, conforme o Anexo I desta Resolução.

Artigo 4º - Os Cargos da classe inicial de qualquer das categorias funcionais que estiverem vagos após o enquadramento previsto nesta Resolução, serão preenchidos através de Concurso Público, na forma dos Artigos 14, 15 e 16 da Lei Com